



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

N.º 3.998

ANO XL

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 1993

EDIÇÃO DE HOJE: - 68 PÁGINAS

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01.
Departamento Administrativo ..	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio ..	
Secretaria	01.
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	03.
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo ..	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	03
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	37
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	38
Capital	38
Interior	42
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	60
JUSTIÇA DO TRABALHO	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	61
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	68
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00474

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39811/93 e Acórdão nº 26-OE-DA, de 24 de setembro do ano em curso,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador LUÍS RENATO PEDROSO, membro deste Tribunal, com proventos integrais inerentes ao seu cargo, de acordo com o inciso VI, do artigo 93, da Constituição Federal, acrescidos do valor correspondente à Verba de Representação da Magistratura, no percentual de cento e setenta por cento (170%), de acordo com a Lei nº 8089/85 e da gratifi-

cação adicional de trinta e cinco por cento (35%) referente a sete (07) quinquênios de serviço efetivo, "ex-vi" do artigo 65, incisos V e VIII da Lei Complementar nº 35/79, combinado com o artigo 77, § 1º da Lei nº 7297/80 e alterações da Lei nº 8936/89 e mais vinte e cinco por cento (25%) de gratificação pelo exercício da Presidência do egrégio Tribunal de Alçada, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal, combinado com o artigo 133 da Resolução Normativa nº 01/75.

Curitiba, 27 de setembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

====XXX=====

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00475

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22699/93, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Edital de Chamamento à Remoção nº 22/93, para preenchimento do cargo de Escrivão da 2ª Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de Guarapuava.

Curitiba, 27 de setembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

====XXX=====

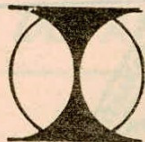
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1507

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

FIXAR

o custo unitário de cópias xerográficas processadas pela Seção de Reprodução de Documentos, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo,



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações)

252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA	CR\$	18.000,00
MEIA PÁGINA	CR\$	9.000,00
1/4 PÁGINA	CR\$	4.500,00
1/8 PÁGINA	CR\$	2.250,00
1/16 PÁGINA	CR\$	1.125,00
CUSTO: 1 centímetro de original	CR\$	180,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	4.000,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	12.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	2.300,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	9.600,00

NÚMEROS AVULSOS
DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	CR\$	30,00
Com remessa postal	CR\$	85,00

FOTOCÓPIAS

Formato Ofício — Unidade	CR\$	5,50
Formato Diário Oficial — Unidade	CR\$	6,50

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

NOME DO LIVRO

DECRETO FEDERAL 8666/93	CR\$	110,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	CR\$	270,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	CR\$	270,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	CR\$	230,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	CR\$	320,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	CR\$	270,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	CR\$	270,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	CR\$	900,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CR\$	270,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. EROS GRADOWSKI
Vice-Presidente

Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E
LOCAL EM QUE SE REUNEM**

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira
3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz

Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta
5ªs feiras do mês

I: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
6ªs feiras do mês
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordi-
nárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO
Presidente
DR. LUIZ VIEL
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. CYRO CREMA — Presidente
DR. MÁRIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. EDSON RIBAS MALACHINI
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS
SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS
OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. LOPES DE NORONHA — Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. OCTAVIO VALEIXO — Presidente
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. WANDERLEI RESENDE
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. GIL TROTTA TELLES

DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DR. MÁRIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. EDSON RIBAS MALACHINI

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. GIL TROTTA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às
SEXTAS-FEIRAS
OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNI-
DAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMI-
NAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO ME-
DIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTI-
VO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordi-
nárias: 13h30m.

do Departamento Administrativo desta Secretaria, em CR\$ 8,00 (oito cruzeiros reais), a partir de 1º de outubro do ano em curso.

Curitiba, 27 de setembro de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 30.09.93 a 06.10.93

Vara de Plantão: 4ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Dr. Valter Ressel

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito na Corregedoria Geral da Justiça - Tribunal de Justiça - 7º andar.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado na Portaria do Tribunal de Justiça.

Visto.
Em 27/9/93
Rocho
Iara Regina Loyola Rocho
Diretora do Departamento da Corregedoria
Geral de Justiça

CÍVEL E COMÉRCIO

COMARCA DE CURITIBA

1ª VARA CÍVEL.

DOUTOR JOÃO DOMINGOS KÜSTER PUPPI (SUBSTITUTO).

1. - ARROLAMENTO - 60.837 - Suelly Marques Alves Américo. X Carlos Alberto Cruzinski Marques. Conta de Custas CR\$ 3.000,00. Advs. Mônica Lúcia Vicentini.

2. - ORDINÁRIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL - 59.214 - Conjunto Comercial e Residencial Presidente Arthur Bernardes. X Construtora Carlos Menezes Ltda. Esclareça a executada, quanto a existência de bem em nome da firma, em três (03) dias. Adv. Djanir Pedro Palmeira, Aribert João Rannow.

3. - COBRANÇA (ORDINÁRIA) - 60.880 - B.S. Importação e Exposição de Máquinas e Equipamentos Ltda. X A.C. Materiais Eletrônicos Ltda e Teresinha Gioppo dos Santos. O processo está em ordem. As partes são legítimas e estão bem representadas, demonstrando interesse na causa, nada havendo a sanear. Defiro as provas requeridas. Designe o Sr. Escrivão data para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes, por seus procuradores, as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Advs. Jorge Nasser Macedo, Ivo Dyniewicz, Sueco Bormann.

4. - EMBARGOS À EXECUÇÃO - 58.823-A - Takao Watanabe. X Juarez José Silva. Intime-se o credor dos termos do requerimento do Sr. Contador. (390,87 = 89,65 VRC). Adv. Joel Antonio Bettiga Junior, Edgar Luiz Dias.

5. - INDENIZAÇÃO (SUMARÍSSIMO) - 60.494 - Fabiola Kuroski e outros (Repres. p/sua tia Maria Luisa Pereira). X Transportadora Rossato Ltda. Fica designado o próximo dia 21/02/93, às 14:00 horas para a audiência de instrução e julgamento. Advs. Wallace Eduardy Tesoni Barros, Airtton Passos de Souza, Susen Karin Carcereri Zeni.

6. - REPARAÇÃO DE DANOS (SUMARÍSSIMO) - 58.585 - Pluma Conforto e Turismo S/A. X Adutos Igrejinha Ltda e Luiz Carlos da Sina. Intime-se a autora dos termos do requerimento do Sr. Contador. (CR\$ 556,24 = 127,58 VRC). Adv. Aldo José de Paula.

7. - REPARAÇÃO DE DANOS (SUMARÍSSIMO) - 60.806 - Luiz Claudio Mello Adam. X Ouro e Prata Cargas Ltda. Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 10 - fevereiro - 1994, às 14:00 horas, neste Juízo, comprindo-se quanto ao mais o contido no despacho de fls. 26. Adv. Silvio Batista.

8. - EMBARGOS À EXECUÇÃO - 60.005-A - Cury & Cury Ltda e Telma Julie A. Cury. X Rubens Pinho e Rose Marie Pinho Bittencourt. Remarco a audiência de instrução e julgamento para a data de 07 - fevereiro - 1994, às 15:30 horas, neste Juízo, cumprindo-se quanto ao mais o contido no despacho de fls. 48. Adv. Carlos Mansur Arida, Alceu Waldir Schultz, Maurício Alves Batista.

9. - ALVARÁ - 60.730 - José Pereira. Considerando a documentação apresentada, que demonstra a procedência do pedido de alvará, bem como a expressa concordância do Dr. Curador, defiro o alvará pretendido, com o prazo de sessenta (60) dias, autorizando o requerente a suprir a assinatura do menor nos atos a serem praticados para a legalização do loteamento referido na petição inicial. Expeça-se o alvará. Adv. Nilza de Oliveira Telles Martins.

10. - COBRANÇA (SUMARÍSSIMO) - 61.085 - Condomínio Conjunto Residencial Beil Terra. X Edison Silverio. Designo o dia 09 - fevereiro - 1994, às 16:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se o requerido para oferecer defesa por meio de advogado, sob pena de revelia. Intimem-se as partes para eventual conciliação ao início da audiência. Defiro as provas requeridas. Adv. Manoel Alexandre S. Ribas.

11. - INVENTÁRIO - 40.538 - Alice Hesselmann Lamas. X Hiram Rolim Lamas. (sentença em resumo). Julgo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha. Adv. Renato Antonio Johnson, Pedro Paulo Pamplona.

12. - COBRANÇA (SUMARÍSSIMO) - 60.594 - Condomínio do Edifício Fernando Simas. X Paulo Carniel. Intime-se o autor dos termos do requerimento do Sr. Contador. (GR\$ 628,14 = 144,07 VRC). Adv. José Melquíades da Rocha JR.

13. - DECLARATÓRIA - 60.547 - Albino Kluge. X Guararapes Administradora de Consórcios S/C Ltda e outra. (sentença em resumo). Homologo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada entre as partes. Advs. Albino Kluge, Antonio de Oliveira Tavares, Altamirano Pereira Neto.

14. - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 60.990 - Siderúrgica Rio-grandense. X Proaço Comércio de Ferro e Aço Ltda. Conta de Custas CR\$ 8.700,00. Advs. Roberto Moreira Lins Pastil, Luiz Carlos G. Tavares.

15. - COBRANÇA (ORDINÁRIA) - 57.480 - Norberto Torres de Almeida e outro. X Maria Lucia Cordeiro Cabral e outro. Homologo o cálculo de fls. 232 e seguintes, com as retificações de fls. 243/244, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Adv. Ademar Liedke, José Luiz Ricetti, Flávio Fagunde Ferreira.

SENTENÇA PROFERIDA PELO M.M. JUÍZ DE DIREITO ANTONIO DOMINGOS RAMINA:

1. - REPARAÇÃO DE DANOS (ORDINÁRIA) - 60.163 - Supermercado Vila Romana Ltda. X Dorival Ribeiro e Filhos Ltda. (sentença em resumo). Por isso, acolho os presente embargos declaratórios para afastar sua contradição contida na sentença, que havia reconhecido a sucumbência recíproca, passando a constar do dispositivo que a procedência do pedido é total, embora com a indenização arbitrada em valor equivalente a 50 (cinquenta) salários mínimos, e que as custas processuais e os honorários advocatícios, arbitrados em 20% sobre o valor da condenação, serão suportados integralmente pela ré, mantido, no mais, o dispositivo da sentença embargada. Adv. Bráulio Norberto Schmidt, Robson José Evangelista, Maurício Sagboni Montanha Teixeira.

3ª VARA CÍVEL - RELAÇÃO Nº 88/93

DOUTOR EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, MM. JUÍZ DE DIREITO

01 - EXECUÇÃO - 42.511 - Wilson Pedro Skrobot x Osmar Campestrini. Julgo, por sentença, extinta a presente Execução, com fundamento no art. 269, VIII, do CPC. Advs. Antonio Bueno, Geraldo Mocellin. -/

COMARCA DE JAGUARIAÍVA, PARANÁ.

" CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS "

- 28º LUGAR= LUCIANO ANTONIO KUBISSE, obteve média 3,13.-
- 29º LUGAR= PAULO CEZAR DO PRADO, obteve média 2,77.-
- 30º LUGAR= ANTONIO PIRES FERREIRA, obteve média 2,50.-
- 31º LUGAR= MIGUEL SIMÃO FERNANDES, obteve média 2,47.-
- 32º LUGAR= AGUINALDO DOS SANTOS JUNIOR, obteve média 2,30.-
- 33º LUGAR= EMILIO SANTOS SOBZEIRO, obteve média 1,90.-
- 34º LUGAR= LUIZ FERREIRA, obteve média 1,93.-
- 35º LUGAR= VALDIR CIOLI, obteve média 1,43.-
- 36º LUGAR= ADEMIR SILVESTRE BARROS DA SILVA, obteve média 1,37.-
- 37º LUGAR= ALGACIR BATISTA DA CRUZ, obteve média 0,00.-
- 38º LUGAR= MARY NILSA DE LIMA, obteve média 0,00.-

Jaguariaíva-Pr, 23 de agosto de 1.993.-

Rosane Aparecida de Barros.-
Escriva do Cível.-

F:CR\$ 7.300,00 - P - 7477 F/ V,
TREIBUNAL DE JUSTIÇA

JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PR
CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO DE CLAUDEVAN COMÉRCIO DE ENXOVAIS, C/
C PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DOUTOR JORGE SATO, MM. Juiz de Direito da Segunda Va-
ra Cível da comarca de Londrina, Estado do Paraná, na
forma da Lei, etc...

"JUSTIÇA GRATUITA"

FAZ SABER a todos que este virem ou dele conhecimento
tiverem, em especial a empresa acima mencionada, que por parte de
Maria Aparecida Teixeira da Costa foi proposta a presente Ação de
Consignação em Pagamento nº 588/92, dizendo a requerente que consta
junto ao Cartório do 2º Círculo de Protesto desta cidade, indica
ção de protesto em seu nome sob nº 48836, relativo a um título
apresentado pelo Banco do Brasil S/A de emissão da requerida, pro-
testado em 25/07/88, às fls. 75 do livro 143, do referido cartório;
que a requerente diligenciou no sentido de regularizar sua situa-
ção junto a requerida, sendo informada pelos órgãos competentes
que a requerida encerrou suas atividades comerciais nesta cidade,
pelo que requereu a presente ação para consignar a quantia de CR\$
44.058,37 referente ao débito devidamente atualizado. E para que
chegue ao conhecimento de todos os interessados em especial à re-
querida CLAUDEVAN COMÉRCIO DE ENXOVAIS, ficando esta devidamente
CITADA para querendo comparecer em cartório no dia 18/11/93, às
14:00 horas, a fim de receber a quantia ofertada, ou contestar a
presente ação no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar da data de
signada, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos nar-
rados pela requerente. Dado e passado nesta cidade e comarca de
Londrina, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setem-
bro do ano de hum mil novecentos e noventa e três. Eu,
'LUCIO DIAS', Funcionário Juramentado, subscrevi.

JORGE SATO
JUIZ DE DIREITO

6 - P - 7473

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

O DOUTOR WELLINGTON E.C. DE MOURA, MM. JUIZ DE DIREI

TO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA
DA LEI, ETC.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou
dele conhecimento tiverem, que pelo prazo legal de 30 (trinta)
dias, CITA e CHAMA nos autos de EXECUTIVO FISCAL sob nr. 27/92,
em que e exequente O MUNICÍPIO DE CALIFORNIA e executado o ESPO-
LIO DE AGOSTINHO ANDERY, o executado acima citado, na pessoa de
seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabi-
do, para que o mesmo, no prazo legal de 05 (cinco) dias efetue
o pagamento da dívida descrita pelas certidoes 11/92 inscrita
em 26.10.92, 09/92 inscrita em 02.01.92, 08/92 inscrita em
02.01.91, 08/92 inscrita em 02.01.90 e 618/89 inscrita em
02.01.89, ou, no mesmo prazo, ofereça bens a penhora, sob pena
de não o fazenda ser esta efetivada em tantos bens o quanto bas-
tem para garantia da presente execução, outrossim, tal dívida e
referente ao IPTU e multa lançado sobre a data de terras 04 da
quadra 01 A J.S.A. Jardim Sant'Ana, na cidade de California-Pr.
E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue igno-
rância, expediu-se o presente edital que sera publicado e afixa-
do na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ma-
rilândia do Sul, Estado do Paraná, aos primeiro dias do mês de
setembro do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu,
(MÁRIO NAKAZIMA), Escrivão, que o datilografarei e subscrevi.

WELLINGTON E.C. DE MOURA
Juiz de Direito
F:CR\$ 2.880,00 - P - 7482

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

O DOUTOR WELLINGTON E.C. DE MOURA, MM. JUIZ DE DIREI-
TO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NA FOR-
MA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou
dele conhecimento tiverem, que pelo prazo legal de 30 (trinta)
dias, CITA e CHAMA nos autos de EXECUTIVO FISCAL sob nr.
28/92, em que e exequente O MUNICÍPIO DE CALIFORNIA e execu-
tado ADEMIR MACHADO DE LIMA, para que o mesmo, no prazo le-
gal de cinco dias efetue o pagamento de importância descrita
nas certidoes nrs. 04/92 inscrita em 26.10.92, 03/92 inscri-
ta em 02.01.92, 02/92 inscrita em 02.01.92, 01/92 inscrita
em 02.01.90, 626/89 inscrita em 02.01.89, 627/89 inscrita em
02.01.88 e 628/89 inscrita em 02.01.87, devidamente acresci-
do das cominações legais, ou, no mesmo prazo, ofereça bens
a penhora, sob pena de não o fazende, digo, fazendo ser esta
efetivada em tantos bens do requerido o quanto bastem para
garantia da presente execução, sendo esta dívida acima descri-
ta referente ao IPTU e multa lançado sobre a data de terras
sob nr. 01 da quadra 01 de Jardim Sant'Ana na cidade de Ca-
lifornia-Pr. E para que chegue ao conhecimento de todos e
ninguem alegue ignorância, expediu-se o presente edital que
sera publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nes-
ta cidade e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná,
aos primeiro dias do mês de setembro do ano de mil novecen-
tos e noventa e três. Eu,
(MÁRIO NAKAZIMA), Escrivão, que o datilografarei e subscrevi.

WELLINGTON E.C. DE MOURA
Juiz de Direito
F:CR\$ 3.060,00 - P - 7481

ESTADO DO PARANÁ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL-PR
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

O DOUTOR WELLINGTON E.C. DE MOURA, MM. JUIZ DE DI-
REITO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NA
FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou
dele conhecimento tiverem, que pelo prazo legal de 30 (trinta)
dias, CITA e CHAMA nos autos de EXECUTIVO FISCAL sob nr. 30/92
em que e exequente O MUNICÍPIO DE CALIFORNIA e executado ANDRE
SSA - IND. E COM. DE CEREAIS LTDA., e requerido retro menciona-
do, para que no prazo legal de cinco dias efetue o pagamento
da dívida descrita nas certidoes de nrs. 15/92 inscrita em da-
ta de 02.01.89, ou, no mesmo prazo, ofereça bens a penhora, sob
pena de não o fazendo ser esta medida efetivada em tantos bens
do representante legal da requerida acima citada o quanto bas-
tem para garantia da presente execução, sendo que a dívida men-
cionada na certidoes retro citada refere-se a contribuição de me-
lhorias, de acordo com a Lei nº 379/83, art. 74, do Código Tri-
butario Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos e
ninguem alegue ignorância, expediu-se o presente edital que
sera publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nes-
ta cidade e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos
primeiro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e
noventa e três. Eu,
(MÁRIO NAKAZIMA), Escrivão, que o datilografarei e subscrevi.

WELLINGTON E.C. DE MOURA
Juiz de Direito

F:CR\$ 3.060,00 - P - 748J

do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa e três (22.09.1993). Eu, Jair Lourenço de Souza, Escrivão, o ditantei, subscrevi e assinou, nos termos da Port.05/86.

Jair Lourenço de Souza
Escrivão Cível Anexos

G - P - 7490

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor Luís Cesar de Paula Espíndola, MM. Juiz - de Direito da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele - tiverem conhecimento, que através da sentença proferida em data de 02 de agosto de 1.993, nos autos nº 146/92, foi decretada a interdição de VANELI TEREZINHA MEGER, por ser a mesma portadora de doença mental, de caráter permanente, que a incapacita para exercer os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado curador seu pai ADÃO MEGER, o qual foi dispensado da especialização da hipoteca legal. A curatela tem por finalidade de reger todos os atos da vida civil da interdita. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, o MM. Juiz determinou a expedição do presente edital, - que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, - gratuitamente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, Silvio Bozeski - Empregado Juramentado, que o datilografei e subscrevi.

Luís Cesar de Paula Espíndola
Juiz de Direito

G - P - 7489 3vs 29.11.21

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA BOA - ESTADO DO PARANÁ

A Doutora MÁRCIA ANDRADE GOMES BOSSO, MM. Juiz Substituto da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 038/93 - de Abertura de Concurso para preenchimento do Cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente Ofícios de Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídica da Comarca de Terra Boa-Paraná, que pelo presente EDITAL, com o prazo de dez (10) dias, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume, ficam devidamente INTIMADOS todos os interessados, para querendo, oferecer impugnação, dentro do prazo acima estipulado, às inscrições ao Concurso, formuladas pelos Candidatos a seguir relacionados:

- | | |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| 01- RAQUEL DA CUNHA | 02- LETICIA CUNHA MARQUES |
| 03- SIDNEI GILBERTO MULLER | 04- JENI FRANCISCA FERREIRA |
| 05- IVETE CRACCO | 06- DENISE CRISTINA V. SAMARA |
| 07- ANTONIO CARLOS L. FILHO | 08- OSEIAS CAETANO |
| 09- MARIA L. FOGLIATTO CAETANO | 10- ANA CLÁUDIA SIARRA |
| 11- PAULA C. IZIQUE VICTORELLI | 12- BERNADETE F. GUILHERME ESCORSIN |
| 13- MARIA ADELINA C. CANGUÇU MEIRA | 14- ADRIANA M. DALFOVO SANTOS |
| 15- LEONIDES RESNIZEK MENDES | 16- ROSINEY PINHEIRO DOS SANTOS |
| 17- FÁTIMA A. DA SILVA LIMA | 18- JEFFERSON G. MOREIRA |
| 19- REJANE SANCHES | 20- VIVIANE NICOLAU CARRARO |
| 21- ANA A. OLIVEIRA SABBADINI | 22- CARMEN L. BLEY MARTINS |
| 23- ANTONIO CARLOS LOUREIRO | 24- FABIÓLA MATTIAS PENQUIS |
| 25- CRISCILEY MASSARELLI OLIVEIRA | 26- WAINE AGOSTINHO JUNIOR |
| 27- SUELENE C. CORRÊA CARRARO | 28- WAGNER R. DA SILVA |
| 29- SÉRGIO M.M. NAGIB NEME | 30- POLLYANA M. CAMARGO MARTINS |
| 31- ROSANA WAGNER | 32- RICARDO WAGNER NETO |
| 33- DAVID WAGNER | 34- ANA MARIA TOLENTINO |
| 35- GISELE MARIA COSTA | 36- GERSON DE JESUS GREGIO |
| 37- ENIO MARQUES GUALDA | 38- SIMONE C.M. DE OLIVEIRA |
| 39- SIMONE C. FABRÍCIO DE MELO | 40- RUY ROGER MAZIERO |
| 41- RENE R. PEREIRA LOPES | 42- CLEVERSON OLIVEIRA ROCHA |
| 43- FABIANA CRISTIAN BRAGATO | 44- ARIVAL T. FERREIRA JUNIOR |
| 45- | |

As inscrições dos Candidatos acima nominados estão todas registradas e autuadas na Secretaria da Direção do Fórum, junto ao Cartório da Única Vara Cível desta Comarca, sito na Rua Manoel Pereira Jordão,

nº 120, em Terra Boa-Pr, edifício do Fórum. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém venha alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Terra Boa-Pr, aos vinte dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e três. Eu, Marlene Marquesini Escrivã Designada, que o subscrevi e datilografei.

MÁRCIA ANDRADE GOMES BOSSO
Juiz Substituto

F. CR\$ 6.120,00 - P. - 7500 F/ P/
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA BOA - ESTADO DO PARANÁ

A Doutora MÁRCIA ANDRADE GOMES BOSSO, MM. Juiz Substituto da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº 037/93 de Abertura de Concurso para preenchimento do Cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Terra Boa-Pr, que pelo presente edital com o prazo de dez (10) dias, que será devidamente afixado no local de costume, na sede deste Juízo, ficam devidamente INTIMADOS todos os interessados, para querendo, oferecer impugnação, dentro do prazo acima estipulado, às inscrições do Concurso, formuladas pelos candidatos a seguir nominados:

- | | |
|----------------------------------|------------------------------|
| 01. CYNTHIA C. CARVALHO DE SOUZA | 02. MARLI B. BLESSA |
| 03. LETÍCIA C. MARQUES | 04. ANTONIO C. L. FILHO |
| 05. OSVALDO SAÛGO | 06. MARIA L. F. CAETANO |
| 07. OSEIAS CAETANO | 08. MARIÁ APARECIDA DA SILVA |
| 09. AFONSO S. DA SILVEIRA | 10. ROSELÍ DE FIGUEIREDO |
| 11. SEBASTIÃO PIMENTEL | 12. ZILMAR BURG |
| 13. ENIO MARQUES GUALDA | 14. FÁTIMA APª DA SILVA LIMA |
| 15. LUIZ CARLOS BARROS | 16. MARLENE MARQUESINI |
| 17. DANIEL M. RIBEIRO CAMPOS | 18. SUELENE COCK C. CARRARO |
| 19. ELIZEU DE SOUZA CARDOSO | 20. SÉRGIO M. M. N. NEME |
| 21. ROSANA WAGNER | 22. DAVID WAGNER |
| 23. RICARDO WAGNER NETO | 24. ROSÂNGELA MACHADO |
| 25. JOSÉ ADILSON ANDRADE | 26. ENIO WILSON KRACHINSKI |
| 27. SANDRO APª MARTINS | 28. AUGUSTO MURILO MARIANI |
| 29. MARCELO GUSTAVO GOLDINI | 30. CARLOS MASSAITI HIGUTI |
| 31. LIAMAR VIGNOTO PERES | |

As inscrições dos Candidatos acima nominados estão todas registradas e autuadas na Secretaria da Direção do Fórum, junto ao Cartório Cível, desta Comarca, sito na Rua Manoel Pereira Jordão 120, no Edifício do Fórum local. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém venha alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e três. Eu, Edson Carlos Naves Pereira Sec. Designado, que datilografei e subscrevi.

F. CR\$ 5.400,00 - P. - 7501 F/ P/
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

MÁRCIA ANDRADE GOMES BOSSO
Juiz Substituto

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 155/93

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XXXIV, do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal,